

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 207

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 947/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de novembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
13/11/2018	03	04.122.0359.0349.1005	4690710000	01000	Fiscal		320,000.00
TOTAL							320,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de novembro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
13/11/2018	99	04.122.9999.0099.1147	9999999900	01000	Fiscal		320,000.00
TOTAL							320,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 13 de novembro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/PROCURADORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018 – PGM/SGA

SÚMULA: Controle de legalidade dos Atos e Atribuições Administrativas da SEARH/SGA.

A Procuradoria-Geral do Município no exercício das suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 047/2008, institui a presente Instrução Normativa.

Considerando as atribuições de Controle de Legalidade previstas Constitucionalmente;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei de Organização Administrativa Municipal – LC nº 69/2015;

Considerando o Decreto Municipal nº 289/2009;

Considerando as inúmeras atribuições funcionais da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

Considerando o elevado número de publicações no Jornal Oficial do Município com atos administrativos de alçada privativa do Secretário Titular, com chancela em nome da Secretária-Adjunta Municipal de Administração;

Considerando que muitos desses atos são passíveis de contestação e até mesmo de impugnação administrativa e/ou nulidades, por serem privativos do Titular da pasta;

INSTITUI a presente Instrução Normativa visando orientar o Secretário Municipal de Administração e a Secretária-Adjunta acerca de suas competências/atribuições com objetivo de salvaguardar o cumprimento dos diplomas legais acima mencionados e preservar a legitimidade e legalidade dos atos administrativos oriundos dessa Unidade Funcional, e conseqüente do Erário Público Municipal, nos termos a seguir.

Art. 1º. Compete ao Titular da pasta da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos as atribuições elencadas no item 10 do Anexo I da LCM 069/2015.

Art. 2º. Compete ainda ao Titular da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos outras atribuições elencadas no Art. 2º do Decreto Municipal nº 289/2009.

Art. 3º. Compete a Secretária-Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos praticar as atribuições previstas na LCM 069/2015, em consonância com seu Anexo I, item 10. Inciso II.

Art. 4º. As atribuições e/ou competências estabelecidas nos diplomas legais acima mencionados, só poderão ser alterados mediante Decreto Executivo Municipal, havendo o devido amparo legal.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua subscrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2018.

POLION TORRES
 Procurador-Geral do Município

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 1808030021.456

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 - Contratada: COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ nº 40.758.526/0001-50 - Do objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, veículos e equipamentos construção civil de uso contínuo com operador, com a finalidade de atender as necessidades do Secretaria Municipal de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, O valor total da Contratação é de R\$ 1.130,976,00 (um milhão cento e trinta mil novecentos e setenta e seis reais). Da dotação orçamentária Unidades: 010 – Secretaria Municipal de InfraEstrutura – Programa de Trabalho – 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria - 1031 – Construção e Melhoria de Estradas Urbanas e Rurais; Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ou 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 1000. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo de 12 meses, a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2018.

Secretaria Municipal de Infraestrutura/ Márcio José Almeida Barbosa/ P Contratante e Colonial Construção Civil/ Edward Alves de Araújo/ Contratada

CONTRATO ADMINISTRATIVO 1808030021.457

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 – Contratada: RENT A CAR LOCADORA LTDA EPP CNPJ nº 04.796.188/0001-87 - Do objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, veículos e equipamentos construção civil de uso contínuo com operador, com a finalidade de atender as necessidades do Secretaria Municipal de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, O valor total da Contratação é de R\$ 1.175,856,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Da dotação orçamentária Unidades: 010 – Secretaria Municipal de InfraEstrutura – Programa de Trabalho – 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria - 1031 – Construção e Melhoria de Estradas Urbanas e Rurais; Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ou 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 1000. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo de 12 meses, a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2018.

Secretaria Municipal de Infraestrutura/ Márcio José Almeida Barbosa/ P Contratante e Rent A Car Locadora LTDA EPP/ Francisco Guedes Junior/ Contratada

CONTRATO ADMINISTRATIVO 1808030021.458

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 – Contratada: CONSTRUTORARIO GRANDE EIRELI EPP CNPJ nº 03.330.604/0001-94 - Do objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, veículos e equipamentos construção civil de uso contínuo com operador, com a finalidade de atender as necessidades do Secretaria Municipal de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, O valor total da Contratação é de R\$ 468,864.00 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Da dotação orçamentária Unidades: 010 – Secretaria Municipal de InfraEstrutura – Programa de Trabalho – 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria - 1031 – Construção e Melhoria de Estradas Urbanas e Rurais; Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ou 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 1000. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo de 12 meses, a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2018.

Secretaria Municipal de Infraestrutura/ Márcio José Almeida Barbosa/ P Contratante e Construtora Rio Grande EIRELI EPP/ Dinarte Ribeiro Campos/ Contratada

CONTRATO ADMINISTRATIVO 1808030021.459

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 – Contratada: PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ nº 27.232.729/0001-40 - Do objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, veículos e equipamentos construção civil de uso contínuo com operador, com a finalidade de atender as necessidades do Secretaria Municipal de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, O valor total da Contratação é de R\$ 468,864.00 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Da dotação orçamentária Unidades: 010 – Secretaria Municipal de InfraEstrutura – Programa de Trabalho – 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria - 1031 – Construção e Melhoria de Estradas Urbanas e Rurais; Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ou 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 1000. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo de 12 meses, a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2018.

Secretaria Municipal de Infraestrutura/ Márcio José Almeida Barbosa/ P Contratante e Pinheiro & Rocha Locações e Serviços LTDA EPP/ Harllington Luiz Avelino Pinheiro/ Contratada

CONTRATO ADMINISTRATIVO 1808030021.460

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 – Contratada: AF NASCIMENTO ME CNPJ nº 97.547.522/0001-90 - Do objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, veículos e equipamentos construção civil de uso contínuo com operador, com a finalidade de atender as necessidades do Secretaria Municipal de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, O valor total da Contratação é de R\$ 396.000.00 (trezentos e noventa e seis mil reais). Da dotação orçamentária Unidades: 010 – Secretaria Municipal de InfraEstrutura – Programa de Trabalho – 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria - 1031 – Construção e Melhoria de Estradas Urbanas e Rurais; Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ou 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 1000. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo de 12 meses, a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2018.

Secretaria Municipal de Infraestrutura/ Márcio José Almeida Barbosa/ P Contratante e AF Nascimento ME/ Airtton Freitas Nascimento/ Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1808100022.0448

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: J.G. SANTOS NETO – CNPJ n.º 11345067/00001-84. DO OBJETO: Contratação de empresa em Locação de Motociclos para atender as necessidades da Administração Pública, especialmente na Secretaria de Saúde deste município. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor mensal por dois meses de: R\$ 1.260,00 (uns mil duzentos e sessenta reais). Com o valor global para doze meses de n.º 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais) Da seguinte dotação orçamentária: Códigos Descrição 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2024 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2028 BLOCO DE FINANC. ATENÇÃO BÁSICA - PAB 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.39.52 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA/LOCAÇÃO DE VEÍCULO FONTES 01000 e 1064 - presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DAVIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de outubro de 2018
 Jalmir Simões da Costa/ Secretário de Saúde p/ contratante
 José Gurgel Santos Neto/ J.G Santos Neto p/ contratada.

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1710100024.0319

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado das instalações físicas e mobiliárias das unidades do município, que entre si celebraram O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, e do outro, a Empresa M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 04.932.503/0001-56 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado das instalações físicas e mobiliárias das unidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2019. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund, e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 2.095 – Manutenção das atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000 - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – DATAASSINATURA: 13 de Novembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Novembro de 2018.
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 Secretário M. de Habitação, Reg. Fund e Saneamento
 p/Contratante
 MAYARA DA SILVA MOURA
 p/Contratada

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2017

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebraram O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO BÁSICO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35, e a empresa CSL – COMÉRCIO S SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 02.075.420/0001-62, inscrição estadual/municipal n.º 141.960-9 / 20.078.931-7 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação de serviços especializados de desenvolvimento de programa para computador, com cessão de direito do uso de software, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, IV da Lei n.º 8.666/93. - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – DATAASSINATURA: 13 de novembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2018.
 Município De São Gonçalo Do Amarante –
 Sec. Mun. De Habitação, Regul. Fund. E Saneamento
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 p/Contratante
 CSL – COMÉRCIO S SERVIÇOS LTDA-ME
 LIDUINA MARIA DANTAS PESOA
 p/Contratada

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania o Sr. (a) ANTÔNIO DANTAS NETO, cujo dados constam do Contrato Originário e de outro Sr.(a) DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, cujo dados constam do Contrato Originário, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR, no Contrato de Locação n.º 89/2017, Dispensa de Licitação n.º 97/2017 na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, em conformidade com o artigo 79, II, da Lei 8.666/93, fica considerado rescindido o contrato, declarando o LOCADOR/CONTRATADO ter recebido as chaves do mesmo e constatado, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, bem como, dá plena, total e irrevogável QUITAÇÃO pelo valor de todos os aluguéis até a data desta Rescisão Contratual, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título, obrigando-se também seus herdeiros e sucessores. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Gonçalo do Amarante, 31 de Outubro de 2018.
 Daniel Rodrigues de Freitas
 Contratado/Locador(a)
 Antônio Dantas Neto
 Contratante/Locatário(a)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712120030.187

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA), inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, e a empresa WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Capitão do Bico, n.º 2425, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-340, inscrita no CNPJ sob n.º 07.018.761/2221-10, - DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE ALGUNS ITENS: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de 25% nos seguintes itens da Cláusula Quarta – do preço e da dotação orçamentária, e de acordo com o art. 65, §1 da Lei n.º 8.666/93.

Código	Descrição	UNID	Quant.	Preço	Total
904987	ABACAXI de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o conservação em condições adequadas para consumo.	UN	100	R\$ 2,96	R\$ 296,00
907135	ALHO de primeira qualidade	KG	25	R\$ 15,93	R\$ 398,25
1159	Batata inglesa	KG	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
10514	Cenoura de boa qualidade	KG	90	R\$ 3,30	R\$ 297,00
10515	Chuchu de boa qualidade	KG	173	R\$ 2,53	R\$ 437,69
904348	JERIMUM, liso, sem sinal de deterioração.	KG	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
904362	MAMÃO, grau médio de maturação, sem sinais de deterioração	KG	340	R\$ 1,70	R\$ 578,00
904359	MELANCIA NACIONAL, grau medio de mat. sem sinais de deterioração.	KG	35	R\$ 1,57	R\$ 54,95
10536	Melão, boa qualidade.	KG	18	R\$ 2,50	R\$ 45,00

905006	Tomate de primeira qualidade.	KG	250	R\$ 3,72	R\$ 930,00
904347	GOMA FRESCA PCT. 1KG	KG	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
903902	OVO DE GALINHA BRANCO grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionadas em embalagens apropriada. Caixa c/30 unidades.	UN	125	R\$ 0,43	R\$ 53,75
906158	PRESUNTO COZIDO DE PERÚ, FATIADO	KG	37	R\$ 16,48	R\$ 609,76
904299	ARROZ AGULHINHA TIPO 1	KG	750	R\$ 2,66	R\$ 1.995,00
903843	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem C/200G com vigência pertinente do produto ofertado, com identificação do produto da marca do fabricante.	PCT	75	R\$ 3,15	R\$ 236,25
35901	Biscoito doce, tipo maria, sabor chocolate, embalagem de 400g.	PCT	125	R\$ 2,93	R\$ 366,25
903845	Biscoito doce, tipo maria, tradicional, embalagem de 400g, conforme descrição no termo de referência.	PCT	125	R\$ 2,93	R\$ 366,25
906163	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER INTEGRAL DE 400G.	PCT	125	R\$ 3,30	R\$ 412,50
907138	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER EMBALAGEM DE 400G.	PCT	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00
906151	MACARRÃO DE ARROZ INTEGRAL, que não contenha glúten, lactose, soja e ovos; sendo de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente, sem perfurações, contendo 200g.	PCT	75	R\$ 3,08	R\$ 231,00
903876	macarrão tipo spaguete, fino, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente, sem perfurações, contendo 500g.	UN	62	R\$ 1,72	R\$ 106,64
903882	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO para o preparo de mingau, sabor baunilha. Contém açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. embalagem de 200g.	UN	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00
906160	PROTEINA DE SOJA texturizada para carne vermelha. embalagem plástica contendo 400g, com rotulagem apresentando identificação do produto, especificação dos ingredientes, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	62	R\$ 3,95	R\$ 244,90
TOTAL			R\$11.098,69		

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Quarta e Décima Primeira do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial nº 019/2018, tendo em vista apenas a inclusão de programas de trabalho. - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. - DATA ASSINATURA: 13 de novembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
ANTÔNIO DANTAS NETO

Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

p/Contratante

ROGÉRIO BEZERRA TINOCO

WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

p/Contratada

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12110001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Fluid Feeder Indústria e Comércio LTDA - OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para operação, manuseio, prevenção e contenção de vazamentos do sistema de cloração do novo sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante. - VALOR GLOBAL: R\$ 27.246,00 (Vinte e sete mil duzentos e quarenta e seis reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: – Classificação: 33.90.30 – Material de Consumo; 44.92.52 – Equipamentos e material permanente, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 12 de novembro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Francisco Carlos Oliver - CONTRATADO.

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 265/2018. (Republicada por incorreção)

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas considerando a Resolução nº 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre a adoção de medidas necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e da outras Providências;

RESOLVE,

Art. 1º Instituir Equipe de Transição específica, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especificamente no que tange à prestação de contas.

Art. 2º A Equipe de Transição específica será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: ITALO VALE MONTE – mat. 185

Controlador Geral: ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR – mat. 690

Contadora: DARCYANE NASCIMENTO VIANA – mat. 50591

Membro: SEUZAMARIA SILVA DE MELO – mat. 563

Membro: SUSANE BENTO DO ESPIRITO SANTO – mat. 50607

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 07 de novembro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br